

## SOCIEDADE

# “As leis não podem ser alteradas a reboque do medo”

**Rui Patrício** O penalista deixa fortes críticas à nova lei contra o branqueamento de capitais. Na barra do tribunal, é um dos mais reputados do país

### Entrevista Ana Henriques

Solteiro e sem descendência, quando se lhe pergunta qual o seu livro preferido, um dos advogados que mais casos mediáticos teve em Portugal hesita: “É como perguntar que filho se prefere”, diz Rui Patrício, que aos 46 anos arranjou uma casa no Alentejo para acomodar a sua vasta biblioteca, que já não lhe cabia em Lisboa. Acaba por apontar Philip Roth, Cardoso Pires e Saramago, mas entusiasma-se a sério é quando fala do *Leopardo*, de Visconti: “Já o vi umas 25 vezes.” Fascina-o aquele escaparate da condição humana. Do seu invejável currículo faz parte uma passagem pelo Conselho Superior da Magistratura e a recente nomeação, pela Ordem dos Advogados, para o Conselho de Prevenção da Corrupção. E está a preparar um livro que reúne alguns artigos que foi publicando na imprensa mas também textos originais, a que quer dar um título inspirado em *Um Elétrico Chamado Desejo*: “Depender da bondade de estranhos e outros textos leves sobre a leveza do processo penal.” O directório *Best Lawyers* distinguiu-o no fim do ano passado como um dos advogados do ano em Portugal. Está desde o início numa das maiores sociedades de advogados do país, a Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados e pelas mãos passaram-lhe arguidos do *Face Oculta*, dos vistos *gold*, da *Operação Furacão*. É um advogado de elite. Costuma perguntar aos seus clientes se cometeram os crimes de que são acusados? Sempre. É essencial. E já rejeitou muitos clientes. Por lhe dizerem que eram culpados?

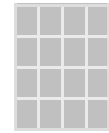
Não, por me dizerem algo em que não acreditei.  
**Aceita que clientes vão a tribunal mentir sobre crimes que cometeram?**  
Não. Por razões pessoais e porque acho que não é uma boa defesa. Às vezes não vale a pena negar o óbvio. Não me agradam defesas que criam uma realidade fictícia, até porque não são um caminho eficiente.  
**Existe uma justiça para ricos e outra para pobres?**  
É óbvio que há defesas mais caras que outras. Mas há muitíssimos advogados bons e alguns fazem defesas *pro bono*. O nosso escritório também.  
**O sistema de defesas oficiosas que existe abrange todos os que devia abranger? A Ordem dos Advogados diz que não.**  
Não conheço o suficiente o sistema.  
**Quando se legisla mal em Portugal, é de propósito?**  
Não. Legisla-se muitas vezes mal por ser à pressa, em cima do joelho: aconteceu qualquer coisa e vai-se a correr legislar. A lei não pode ir a reboque das emoções. E depois às vezes legisla-se mal na própria técnica, na escrita das leis. Toda a gente hoje em dia acha que pode fazer leis. E isso dá muito mau resultado, porque depois as leis não atingem os efeitos que se quer e cria-se litigância que inunda os tribunais. Há um problema? Faz-se uma leizinha e dormimos todos descansados. Problemas sociais que se resolviam com investimento público, por exemplo, como o mau financiamento das escolas que cria problemas no espaço educativo. Faz-se uma lei, passa-se à frente e não se ataca a raiz do problema. Usa-se em excesso a resposta legislativa.  
**Um réu mediático tem mais probabilidades de ser condenado?**  
Pode funcionar nos dois sentidos,



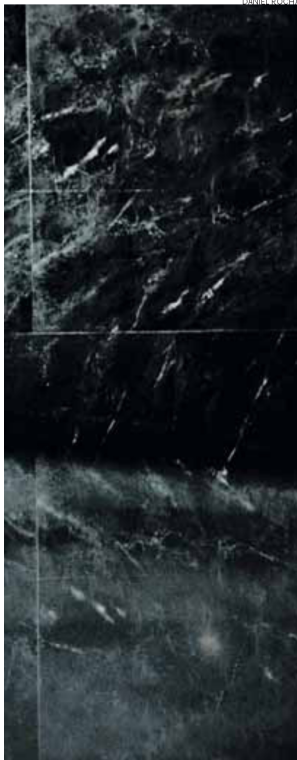
“  
**Legisla-se muitas vezes mal por ser à pressa, em cima do joelho: aconteceu qualquer coisa e vai-se a correr legislar. (...) Faz-se uma leizinha e dormimos todos descansados**

depende do caldo mediático criado, pode funcionar a seu favor ou desfavor. Não é por acaso que em Portugal se viola sistematicamente o segredo de justiça e muitas dessas violações são propositadas. Há violações que tanto podem vir da defesa dos arguidos como da acusação, mas nalguns momentos do processo só um dos lados tem conhecimento dos factos que se tornaram públicos. Existe uma grande hipocrisia: toda a gente diz que é muito grave esta violação, por ser pernicioso para os direitos dos arguidos e para a investigação. Toda a gente chora lágrimas de crocodilo mas depois ninguém faz nada, é um regabofe. Quantos destes processos por violação conhece que tenham resultado?  
**Ao contrário de crimes como**

**a corrupção, a violação do segredo de justiça não é alvo de grande reprovação social.** Mas devia ser. Os cidadãos em geral são hipócritas em relação a esta matéria. Tal como na corrupção as pessoas pensam que existe um “eles” e um “os outros”, e que a si nunca lhes vai acontecer, porque estão fora desse barco. Mas quando lhes acontece mudam radicalmente de opinião, sejam arguidos, vítimas ou queixosos em determinado processo. Ninguém viola se não houver um interessado no final, e os interessados são dois: os órgãos de comunicação social e no final do dia os consumidores das notícias.  
**Alguma vez apresentou queixa por violação do segredo de justiça nos processos em que esteve envolvido?**



“Pela positiva, o [processo] que mais me marcou foi o da ponte de Entre-os-Rios. Pela negativa, o Face Oculta



DANIEL ROCHA

tribunais valorizam muito esse tipo de prova, mas nos de violação de segredo de justiça não.

**Temos um presidente da Assembleia da República que foi apanhado a dizer que se estava a marimbar para o segredo de justiça.**

Não comento.

**Este problema é mais grave do que a morosidade da justiça? Sim, porque a morosidade é um cliché que se repete à exaustão. Portugal tem sido condenado no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem por causa da lentidão.**

Nos tribunais executivos e fiscais e na área das execuções é de facto chocante, mas não se pode generalizar. Sobreretudo não se pode usar esta ideia para suprimir os direitos dos arguidos e dos queixosos. E o processo penal tem vindo a aboli-las sistematicamente.

**Dos muitos processos mediáticos em que esteve envolvido qual foi o que o marcou mais e porquê?**

Prefiro sempre que os processos não sejam mediáticos, como advogado. É muito mais fácil, mesmo quando as matérias são mais complexas. Pela positiva, o que mais me marcou foi o da ponte de Entre-os-Rios, um exemplo de como o tribunal resistiu à pressão da mediatização. Pela negativa, o Face Oculta. E mais não digo, porque o processo ainda está pendente. Um dia falarei sobre isso. Será preciso fazer a sua história. E não o digo por ter perdido em parte. Ambos me marcaram pelo que simbolizam sobre a justiça.

**Acha aceitável que alguém possa estar preso preventivamente 16 meses?**

Não acho que o prazo máximo seja excessivo. Coisa diferente é se as decisões de prisão preventiva estão bem fundamentadas. Acho que por vezes se prende para investigar, claro. Cedendo demais e com facilidade demais.

**Os prazos de inquérito são mesmo meramente indicativos? Não deviam ser obrigatórios, para as investigações não se**

**prolongarem de forma indefinida?**

Não tenho dúvidas de que são meramente indicativos. Se deviam ser obrigatórios, não tenho a certeza. Tendo a achar que a actual solução legal é boa. Agora a prática podia ser vista com olhos mais exigentes. Com franqueza, não acho que o problema dos prazos seja essencial, como o excesso de aplicação da prisão preventiva, porque põem em causa dos valores essenciais da nossa civilização. A celeridade é um valor importante, mas não absoluto.

**O terrorismo criou um cenário mundial que retirou algumas garantias legais às pessoas a nível dos seus direitos individuais. Como encara isso?**

Como cidadão estou disponível para prescindir de alguma margem de liberdade a favor da segurança. Não estou disponível para um 1984 do George Orwell, ou tipos de processos e de tribunais diferentes para terroristas. Não estou disponível para Guantánamo. Demonizar os suspeitos de terrorismo não nos leva a lado nenhum e mata um dos pilares essenciais da nova civilização. As leis não podem ser alteradas a reboque do medo.

**Tem a teoria de que a corrupção é o crime da moda, como dantes era o tráfico de droga. Qual será o próximo?**

Talvez o terrorismo, ou a segurança das comunicações, ou a cibercriminalidade. Isso está estudado pela sociologia. Ou talvez os crimes ambientais. Diz-se que a corrupção aumentou muito, mas não é verdade. Aumentou foi o número de processos.

**A corrupção em Portugal é endémica?**

Acho que não. Criou-se essa ideia. A nossa sociedade tem é comportamentos, esses sim, endémicos, que não chegam a ser criminais – a cunha, o amiguismo, o nacional-porteirismo, a dificuldade em dizer que não, a meritocracia. Claro que isto pode criar um caldo que facilita os crimes.

abhenriques@publico.pt

## Lapsos e confusão no novo regime contra branqueamento

Ana Henriques

O novo regime legal destinado a prevenir o branqueamento de capitais, aprovado na generalidade na Assembleia da República no final de Março, é confuso e pode nem sequer atingir os fins para que foi criado, dizem dois reputados penalistas portugueses.

Numa conferência internacional dedicada ao tema que teve lugar na Sociedade de Geografia de Lisboa, os advogados Rui Patrício e Paulo Sá e Cunha mostraram-se na manhã de ontem muito críticos da proposta de lei que transpõe para a ordem jurídica portuguesa uma directiva europeia destinada a combater não só a lavagem de dinheiro como o financiamento do terrorismo.

Trata-se de um extensíssimo diploma legal que impõe, nas suas 240 páginas, não só às empresas do sector financeiro como a muitas não financeiras, várias obrigações para prevenir estes fenómenos. Têm, por exemplo, de vigiar desde o início transacções feitas por pessoas politicamente expostas – um conceito que além de políticos inclui ex-políticos, juizes de tribunais superiores, familiares mais próximos e sócios.

As empresas ficam obrigadas a identificar situações de risco dos clientes e a comunicar as operações que lhes pareçam suspeitas.



Paulo Sá e Cunha fala em aumento da litigância

Os novos deveres estendem-se a instituições do sector imobiliário e dos jogos, mas também a empresas que de algum modo tenham ligações a esses ramos, como sociedades de advogados, consultoras, auditores, contabilistas ou notários, agentes desportivos, negociadores de diamantes em bruto ou ainda empresas que transaccionem em numerário acima de dez mil euros.

“A proposta de lei tem vários lapsos”, observou Rui Patrício. “Não estabelece responsabilidades para as sociedades colectivas relativamente aos crimes que acrescenta” à lei em vigor, exemplificou. “Foi feita uma norma de sanção, mas não uma norma de responsabilidade.” A forma como foram estabelecidas as contra-ordenações para quem infringir a lei também lhe suscitou críticas, por causa das alíneas legais do diploma “que se estendem até quase ao infinito”, de tão numerosas que são.

“Usou-se uma técnica legislativa duvidosa”, atirou o advogado. “É preciso cuidado no modo como se desenham os ilícitos” – sob pena de se ficar aquém dos objectivos que se pretende atingir. “Porque onde tudo é proibido tudo é permitido”, observou.

Tal como Rui Patrício, também Paulo Sá e Cunha antecipa um aumento da litigância nos tribunais gerado pela “confusão monumental” que a nova lei vai gerar. “Esta transposição é absolutamente prolixa e confusa. Causa alguma exasperação”, opinou. Paulo Sá e Cunha explica que pela lei ainda em vigor as coimas aplicadas pela prática de contra-ordenações ligadas à falta de vigilância das entidades financeiras se regiam todas pelo mesmo regime jurídico.

Com a nova lei, que está a ser discutida na especialidade no Parlamento, passam a ser aplicáveis cinco ou seis regimes sancionatórios diferentes consoante a autoridade responsável pela aplicação da coima – “o que cria uma situação de desigualdade”, uma vez que os mesmos tipos de infracção poderão vir a ser punidos de forma diferente.

Já, porque já me deparei com violações claras e obscenas do segredo de justiça. E numa dessas vezes, há um ou dois anos, recebi uma notificação do Ministério Público a perguntar-me se eu sabia quem tinha sido. Respondi: “Saber não sei, mas gostava que os senhores descobrissem.” Já me aconteceu muitas vezes ser advogado em determinado processo e ter de perguntar ao tribunal se o que vem nos jornais sobre ele é verdade. Endurecer este regime não passa por aumentar a pena do crime. Passa por estabelecer uma responsabilidade disciplinar para quem tem obrigação de guardar os seus processos e não o consegue fazer; e poder-se-ia usar a prova indirecta, ou por dedução – com base em raciocínios de experiência comum. Noutros processos, os